

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

#### **LEI MUNICIPAL 4915**

de 14 de janeiro de 2025

# CONCEDE AUMENTO REAL AOS SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

#### LEI:

Art. 1°. Fica concedido aos salários dos empregos públicos do Poder Executivo o reajuste a título de aumento real no percentual de 2,80% (dois vírgula oitenta por cento), conforme o anexo, que faz parte da presente lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3°.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 14 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

### **LEI MUNICIPAL 4915**

de 14 de janeiro de 2025

## TABELAS EMPREGOS PÚBLICOS REGIDOS PELA CLT

## Lei Municipal nº 4476/2022

DENOMINAÇÃO	VALOR - R\$
Agente Comunitário de Saúde	3.036,70
Agente de Combate a Endemias	3.036,70

